

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
Processo Administrativo nº 118/2015

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 15/06/2015 (quinze dias de junho de 2015)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Por item**, com objetivo de promover **AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com prazo de entrega/execução imediata, com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 674/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15 (quinze dias de junho de 2015)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 15/06/2015 (quinze dias de junho de 2015).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/06/2015 (quinze dias de junho de 2015).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

11h30min).

- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- f) Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra “i”), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("*a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16835	ALTERNADOR MB NOVO 12 V ALTERNADOR MB NOVO 12V	1,00	PÇ	1.044,83	1.044,83
2	16637	ALTERNADOR MB ATERNADOR 24 V	1,00	PÇ	1.017,97	1.017,97
3	16640	ALTERNADOR VW ALTERNADOR VW 12 V	1,00	PÇ	1.606,67	1.606,67
4	16638	ALTERNADOR VW ALTERNADOR 24 V	1,00	PÇ	1.463,33	1.463,33
5	16643	ARTICULACAO INTERNA DO LIMPADOR ARTICULACAO INTERNA DO LIMPADOR PARA F-14000	2,00	PÇ	271,67	543,34
6	16639	AUTOMATICO DE PARTIDA JE AUTOMATICO DE PARTIDA 24 V	5,00	PÇ	398,33	1.991,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

7	16641	AUTOMATICO DE PARTIDA JF AUTOMATICO DE PARTIDA 12 V	8,00	PÇ	130,83	1.046,64
8	16642	AUTOMATICO DE PARTIDA PERKINS AUTOMATICO DE PARTIDA PERKINS	5,00	PÇ	112,33	561,65
9	16644	BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB 1313 DIREITO	5,00	PÇ	75,00	375,00
10	16654	BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB 1313 LADO ESQUERDO	5,00	PÇ	75,33	376,65
11	16645	BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB 1113 LADO DIREITO	5,00	PÇ	72,00	360,00
12	16646	BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB BARRA INTERNA DO LIMPADOR MB 1113 LADO ESQUERDO	5,00	PÇ	76,00	380,00
13	4923	BATERIA 100 AMPERES BATERIA 100 AMPERES	5,00	UNID	420,00	2.100,00
14	16649	BATERIA 120 AMPERES TOYOTA BATERIA 120 AMPERES TOYOTA 15 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 90 PLACAS ALTA FNM	1,00	UNID	620,00	620,00
15	16741	BATERIA 150 AMPERES BATERIA 150 AMPERES 21 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 126 PLACAS	30,00	UNID	560,00	16.800,00
16	16742	BATERIA 170 AMPERES BATERIA 170 AMPERES 23 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 138 PLACAS	6,00	UNID	590,00	3.540,00
17	16743	BATERIA 45 AMPERES BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 54 PLACAS	6,00	UNID	195,00	1.170,00
18	16744	BATERIA 60 AMPERES BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 66 PLACAS	7,00	UNID	246,67	1.726,69
19	16745	BATERIA 70 AMPERES BATERIA 70 AMPERES 14 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 84 PLACAS	4,00	UNID	291,67	1.166,68
20	4889	BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA JF BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA JF 24 V	8,00	UNID	106,00	848,00
21	4888	BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA JF BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA JF 12 V	3,00	UNID	103,33	309,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

22	4896	BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA KB BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA KB	5,00	UNID	194,67	973,35
23	12529	BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA PERKINS BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA PERKINS	3,00	UNID	101,67	305,01
24	16667	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX FIAT BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX FIAT	1,00	PÇ	150,00	150,00
25	16668	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX FORD BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX FORD	2,00	PÇ	157,50	315,00
26	9481	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX GM BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX GM	2,00	UNID	151,67	303,34
27	16003	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX VW BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX VW	1,00	UNID	153,33	153,33
28	16656	BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA FIAT BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA 12 V FIAT	2,00	PÇ	28,00	56,00
29	16657	BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA FORD BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA 12 V FORD	1,00	PÇ	36,67	36,67
30	16658	BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA GM BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA 12 V GM	1,00	PÇ	32,33	32,33
31	16655	BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA VW BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA 12 V VW	2,00	PÇ	30,67	61,34
32	873	BOTAO DE PARTIDA MB BOTAO DE PARTIDA MB	20,00	UN	10,67	213,40
33	8671	BUCHA DO SUPORTE DO ALTERNADOR MB BUCHA DO SUPORTE DO ALTERNADOR MB	10,00	PÇ	14,67	146,70
34	16672	BUZINA BIBI MB BUZINA BIBI MB 12 V	10,00	PÇ	60,33	603,30
35	16675	BUZINA CARACOL DUPLA BUZINA CARACOL DUPLA	5,00	PÇ	55,67	278,35
36	16679	CABO 3X1 FIO 1,5 MM CABO 3X1 FIO 1,5 MM	50,00	M	5,57	278,50
37	16680	CABO 4X1 FIO 1,5 MM CABO 4X1 FIO 1,5 MM	50,00	M	7,27	363,50
38	16682	CABO 6X1 FIO 1,5 MM CABO 6X1 FIO 1,5 MM	50,00	M	10,63	531,50
39	16683	CABO 7X1 FIO 1,5 MM CABO 7X1 FIO 1,5 MM	50,00	M	14,17	708,50
40	16686	CHAVE DE LIMPADOR PAR F-14000 CHAVE DE	2,00	PÇ	130,33	260,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

		LIMPADOR PARA F-14000				
41	16687	CHAVE DE LIMPADOR PARA VW 15190 CHAVE DE LIMPADOR PARA VW 15190	5,00	PÇ	99,60	498,00
42	16688	CHAVE DE LUZ PARA KOMBI CHAVE DE LUZ PARA KOMBI	2,00	PÇ	73,67	147,34
43	4907	CHAVE DE SETA F14000 CHAVE DE SETA PARA F-14000	2,00	UNID	180,93	361,86
44	4903	CHAVE DE SETA FIAT CHAVE DE SETA PARA FIAT	2,00	UNID	389,00	778,00
45	16689	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA CURTA CHAVE DE SETA MB ALAVANCA CURTA	10,00	PÇ	89,00	890,00
46	16690	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA LONGA CHAVE DE SETA MB ALAVANCA LONGA	7,00	PÇ	88,67	620,69
47	16691	CHAVE DE SETA PARA GOL G IV CHAVE DE SETA PARA GOL G IV	1,00	PÇ	96,67	96,67
48	16692	CHAVE DE SETA PARA MICRO ONIBUS IVECO CHAVE DE SETA PARA MICRO ONIBUS IVECO	1,00	PÇ	1.446,97	1.446,97
49	16693	CHAVE DE SETA PARA VW 15190 CHAVE DE SETA PARA VW 15190	500,00	PÇ	75,67	37.835,00
50	16695	CHAVE DE SETA PARA VW 8150 CHAVE DE SETA PARA VW 8150	100,00	PÇ	62,00	6.200,00
51	16696	CHAVE DE USO GERAL 1000 AH CHAVE DE USO GERAL 1000 AH	5,00	PÇ	101,00	505,00
52	16697	COLMEIA DE RADIADOR PARA MB 58,5 X 59,4 CM COLMEIA DE RADIADOR PARA MB 58,5 X 59,4 CM	2,00	PÇ	1.013,33	2.026,66
53	16698	COMUTADOR DE IGNICAO FORD F-14000 COMUTADOR DE IGNICAO FORD F-14000	2,00	PÇ	24,67	49,34
54	16699	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR MB CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR MB	5,00	PÇ	83,00	415,00
55	16700	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VW CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VW	5,00	PÇ	44,67	223,35
56	16703	CONTA GIROS PARA MB CONTA GIROS MB	2,00	PÇ	205,30	410,60
57	16705	ELETROVALVULA PARTIDA FIAT FRIO PALIO - STRADA ELETROVALVULA PARTIDA FIAT FRIO PALIO - STRADA	2,00	PÇ	30,33	60,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

58	16706	ELETROVALVULA PARTIDA FRIO VW GOL ELETROVALVULA PARTIDA FRIO VW GOL	2,00	PÇ	44,00	88,00
59	16707	ESTATOR PARA ALTERNADOR MB 12 V ESTATOR PARA ALTERNADOR MB 12V	5,00	PÇ	83,33	416,65
60	16708	ESTATOR PARA ALTERNADOR MB 24 V ESTATOR PARA ALTERNADOR MB 24V	5,00	PÇ	90,00	450,00
61	16709	FAROL MB 1113 FAROL MB 1113	2,00	PÇ	94,00	188,00
62	16710	FAROL MB 1313 FAROL MB 1313	2,00	PÇ	94,00	188,00
63	16711	FAROL PRINCIPAL DUPLO PARA MB 812 FAROL PRINCIPAL DUPLO PARA MB 812	2,00	PÇ	324,67	649,34
64	16712	FAROL PRINCIPAL F 14000 FAROL PRINCIPAL F 14000	1,00	PÇ	301,67	301,67
65	16713	FRICCAO KB FRICCAO KB	2,00	PÇ	271,67	543,34
66	16714	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	31,67	158,35
67	16715	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	31,67	158,35
68	16725	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	31,67	158,35
69	16730	FUSIVEL LAMINA 30 AMPERES FUSIVEL LAMINA 30 AMPERES PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	31,67	158,35
70	16731	FUSIVEL VIDRO 15 AMPERES FUSIVEL VIDRO 15 AMPERES PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	46,33	231,65
71	16732	FUSIVEL VIDRO 30 AMPERES FUSIVEL VIDRO 30 AMPERES PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	46,33	231,65
72	16734	IMPULSOR DE PARTIDA MB IMPULSOR DE PARTIDA MB	5,00	PÇ	133,17	665,85
73	16733	IMPULSOR DE PARTIDA VW IMPULSOR DE PARTIDA VW	5,00	PÇ	108,63	543,15
74	16735	INDICADOR TEMPERATURA DA AGUA MB INDICADOR TEMPERATURA DA AGUA MB	4,00	PÇ	95,00	380,00
75	12309	INDUZIDO DE PARTIDA JF INDUZIDO DE PARTIDA JF	5,00	PÇ	140,00	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

76	12537	INDUZIDO DE PARTIDA KB INDUZIDO DE PARTIDA KB	7,00	UNID	251,67	1.761,69
77	12535	INDUZIDO DE PARTIDA PERKINS INDUZIDO DE PARTIDA PERKINS	5,00	UNID	140,00	700,00
78	4877	INDUZIDO JF 12V INDUZIDO JF 12V	5,00	UNID	140,00	700,00
79	4878	INDUZIDO JF 24V INDUZIDO JF 24V	5,00	UNID	141,67	708,35
80	16736	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO PARA KOMBI INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO PARA KOMBI	2,00	PÇ	33,67	67,34
81	16737	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO PARA VW GOL INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO PARA VW GOL	2,00	PÇ	70,33	140,66
82	12532	INTERRUPTOR DE LUZ TECLA MB INTERRUPTOR DE LUZ TECLA MB	10,00	UNID	17,33	173,30
83	16746	INTERRUPTOR DE OLEO FIAT INTERRUPTOR DE OLEO FIAT	3,00	PÇ	34,00	102,00
84	16739	INTERRUPTOR DE OLEO MB INTERRUPTOR DE OLEO MB	10,00	PÇ	29,33	293,30
85	16738	INTERRUPTOR DE OLEO VW INTERRUPTOR DE OLEO VW	5,00	PÇ	32,67	163,35
86	16834	INTERRUPTOR DE RADIADOR FIAT INTERRUPTOR DE RADIADOR FIAT	3,00	PÇ	29,33	87,99
87	16833	INTERRUPTOR DE RADIADOR VW INTERRUPTOR DE RADIADOR VW	3,00	PÇ	29,33	87,99
88	16740	INTERRUPTOR DE RE VW INTERRUPTOR DE RE VW	4,00	PÇ	30,00	120,00
89	16747	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO DUPLO PALIO WEEKEND 01 INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO DUPLO PALIO WEEKEND 01	3,00	PÇ	47,33	141,99
90	16748	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO DUPLO PARA VW INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO DUPLO PARA VW	4,00	PÇ	23,67	94,68
91	16749	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO SIMPLES PARA VW GOL INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO SIMPLES PARA VW GOL	2,00	PÇ	17,33	34,66
92	3239	INTERRUPTOR PISCA ALERTA INTERRUPTOR LUZ ALERTA	5,00	PÇ	49,67	248,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

93	16750	INTERRUPTOR UNIVERSAL TIC TAC INTERRUPTOR UNIVERSAL TIC TAC	15,00	PÇ	9,67	145,05
94	16751	INTERRUPTOR VIDRO DIANTEIRA ELETRICO SIMPLES PALIO WEEKEND O1 INTERRUPTOR VIDRO DIANTEIRA ELETRICO SIMPLES PALIO WEEKEND O1	2,00	PÇ	32,97	65,94
95	16755	JOGO CABO DE VELAS FIAT JOGO DE CABO DE VELAS FIAT	1,00	PÇ	81,67	81,67
96	16753	JOGO CABO DE VELAS FORD JOGO DE CABO DE VELAS FORD	1,00	PÇ	121,33	121,33
97	16754	JOGO CABO DE VELAS GM JOGO DE CABO DE VELAS GM	1,00	PÇ	94,00	94,00
98	16752	JOGO CABO DE VELAS VW JOGO DE CABO DE VELAS VW	2,00	PÇ	101,33	202,66
99	16762	LAMPADA 1034 12V LAMPADA 1034 12V	100,00	UNID	2,13	213,00
100	16763	LAMPADA 1034 24V LAMPADA 1034 24V	100,00	UNID	2,20	220,00
101	16760	LAMPADA 1141 12V LAMPADA 1141 12V	100,00	UNID	2,17	217,00
102	16761	LAMPADA 1141 24V LAMPADA 1141 24V	50,00	UNID	2,23	111,50
103	16758	LAMPADA 67 12V LAMPADA 67 12V	80,00	UNID	2,13	170,40
104	16759	LAMPADA 67 24V LAMPADA 67 24V	90,00	UNID	2,17	195,30
105	16756	LAMPADA 69 12 V LAMPADA 69 12V	90,00	UNID	2,10	189,00
106	16757	LAMPADA 69 24V LAMPADA 69 24V	90,00	UNID	2,13	191,70
107	16764	LAMPADA H1 12V LAMPADA H1 12V	10,00	UNID	25,33	253,30
108	16765	LAMPADA H1 24V LAMPADA H1 24V	20,00	UNID	27,00	540,00
109	16766	LAMPADA H3 12V LAMPADA H3 12V	20,00	UNID	25,67	513,40
110	16767	LAMPADA H3 24V LAMPADA H3 24V	10,00	UNID	28,33	283,30
111	16768	LAMPADA H4 12V LAMPADA H4 12V	10,00	UNID	30,00	300,00
112	16769	LAMPADA H4 24V LAMPADA H4 24V	20,00	UNID	34,33	686,60
113	16770	LAMPADA H7 12V LAMPADA H7 12V	20,00	UNID	34,67	693,40
114	16771	LAMPADA H7 24V LAMPADA H7 24V	25,00	UNID	40,00	1.000,00
115	16778	LANTERNA DE PISCA F 14000 LANTERNA DE PISCA F 14000	2,00	PÇ	47,33	94,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

116	16779	LANTERNA DE PISCA MB LANTERNA DE PISCA MB	10,00	PÇ	24,67	246,70
117	16780	LANTERNA LATERAL QUADRADA UNIVERSAL LANTERNA LATERAL QUADRADA UNIVERSAL	10,00	PÇ	9,67	96,70
118	16781	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO COM VIGIA E RE LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO COM VIGIA E RE	15,00	PÇ	46,00	690,00
119	16782	LANTERNA TRASEIRA MB SEM RE LANTERNA TRASEIRA MB SEM RE	5,00	PÇ	34,00	170,00
120	9513	LANTERNA TRASEIRA PARA FORD LANTERNA TRASEIRA PARA FORD	2,00	PÇ	34,33	68,66
121	16783	LANTERNA TRASEIRA PARA VW LANTERNA TRASEIRA PARA VW	5,00	PÇ	34,00	170,00
122	16784	LANTERNA TRASEIRA REDONDA MB COM VIGIA LANTERNA TRASEIRA REDONDA MB COM VIGIA	5,00	PÇ	23,67	118,35
123	16785	LUVA PARA TERMINAL DE ENCAIXE LUVA PARA TERMINAL DE ENCAIXE	500,00	PÇ	0,12	60,00
124	16786	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MB MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MB	5,00	PÇ	73,67	368,35
125	16787	MANCAL DIANTEIRO MOTOR DE PARTIDA JF MANCAL DIANTEIRO MOTOR DE PARTIDA JF	5,00	PÇ	177,67	888,35
126	16788	MANCAL DIANTEIRO MOTOR DE PARTIDA PERKINS MANCAL DIANTEIRO MOTOR DE PARTIDA PERKINS	3,00	PÇ	109,67	329,01
127	16789	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA MB MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA MB	5,00	PÇ	45,33	226,65
128	12541	METRO DE CABO DE BATERIA 50mm CABO DE BATERIA 50 MM	20,00	MTS	40,33	806,60
129	12542	METRO DE CABO DE BATERIA 70mm CABO DE BATERIA 70 MM	20,00	MTS	52,33	1.046,60
130	5764	MOTOR DE LIMPADOR PARA MB MOTOR DE LIMPADOR PARA MB	8,00	PÇ	263,63	2.109,04
131	16790	MOTOR DE LIMPADOR PARA VW 15190 MOTOR DE LIMPADOR PARA VW 15190	5,00	PÇ	275,00	1.375,00
132	16791	MOTOR DE PARTIDA MB NOVO MOTOR DE PARTIDA MB NOVO	2,00	PÇ	1.006,67	2.013,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

133	16792	MOTOR DE PARTIDA VW NOVO MOTOR DE PARTIDA VW NOVO	1,00	PÇ	1.988,63	1.988,63
134	16793	MOTOR DO LIMPADOR ONIBUS VW MOTOR DO LIMPADOR ONIBUS VW	4,00	PÇ	264,17	1.056,68
135	16804	PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARABRISAS 27 POLEGADAS PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARABRISAS 27 POLEGADAS	10,00	PÇ	30,00	300,00
136	16805	PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARABRISAS 31 POLEGADAS PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARABRISAS 31 POLEGADAS	5,00	PÇ	37,17	185,85
137	16799	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 20 POLEGADAS	2,00	PÇ	20,33	40,66
138	16794	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 15 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 15 POLEGADAS	2,00	PÇ	20,00	40,00
139	16795	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 16 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 16 POLEGADAS	2,00	PÇ	20,00	40,00
140	16796	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 17 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 17 POLEGADAS	2,00	PÇ	22,00	44,00
141	16797	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 18 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 18 POLEGADAS	2,00	PÇ	22,33	44,66
142	16798	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 19 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 19 PLEGADAS	4,00	PÇ	22,33	89,32
143	16800	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 22 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 22 POLEGADAS	4,00	PÇ	25,33	101,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

144	16801	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 23 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 23 POLEGADAS	6,00	PÇ	26,83	160,98
145	16802	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 27 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 27 POLEGADAS	5,00	PÇ	31,67	158,35
146	16803	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 31 POLEGADAS PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISAS 31 POLEGADAS	2,00	PÇ	37,83	75,66
147	16772	PINGAO 12V PINGAO 12V	40,00	UNID	1,93	77,20
148	16773	PINGAO 24V PINGAO 24V	40,00	UNID	27,90	1.116,00
149	16774	PINGUINHO 12V PINGUINHO 12V	20,00	UNID	14,53	290,60
150	16806	PLACA RETIFICADORA PARA ALTERNADOR MB ONIBUS 24V PLACA RETIFICADORA PARA ALTERNADOR MB ONIBUS 24V	3,00	PÇ	436,33	1.308,99
151	10766	POLIA DO ALTERNADOR MB DUPLA POLIA DO ALTERNADOR MB DUPLA	3,00	UN	75,97	227,91
152	16808	PORTA ESCOVA JF COM 4 ESCOVAS PORTA ESCOVA JF COM 4 ESCOVAS	5,00	PÇ	25,50	127,50
153	16807	PORTA ESCOVA PERKINS COM 4 ESCOVAS PORTA ESCOVA PERKINS COM 4 ESCOVAS	5,00	PÇ	25,67	128,35
154	16809	RADIADOR PARA FIAT RADIADOR PARA FIAT	1,00	PÇ	288,33	288,33
155	16810	RADIADOR PARA VW RADIADOR PARA VW	2,00	PÇ	196,50	393,00
156	16811	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 12V REGULADOR DE VOLTAGEM MB 12V	4,00	PÇ	47,33	189,32
157	16812	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V	5,00	PÇ	61,33	306,65
158	16813	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA FIAT PALIO REGULADOR DE VOLTAGEM PARA FIAT PALIO	1,00	PÇ	123,33	123,33
159	16814	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA FIAT STRADA REGULADOR DE	1,00	PÇ	137,63	137,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

		VOLTAGEM PARA FIAT STRADA				
160	16815	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VW GOL REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VW GOL	1,00	PÇ	128,33	128,33
161	4865	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VW KOMBI REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VW KOMBI	2,00	UNID	128,33	256,66
162	16816	RELE AUXILIAR 12V COM 4 TERMINAIS RELE AUXILIAR 12 V COM 4 TERMINAIS	10,00	PÇ	9,83	98,30
163	16817	RELE AUXILIAR 24V COM 5 TERMINAIS RELE AUXILIAR 24V COM 5 TERMINAIS	5,00	PÇ	18,00	90,00
164	16818	RELE DE PISCA 12V UNIVERSAL RELE DE PISCA 12V UNIVERSAL	20,00	PÇ	18,67	373,40
165	16819	RELE DE PISCA 24 V COM 4 TERMINAIS 500W RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS 500W	5,00	PÇ	14,33	71,65
166	16820	RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS PARA ONIBUS RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS PARA ONIBUS	7,00	PÇ	23,17	162,19
167	16821	RELE DUPLO DE FAROL 12V RELE DUPLO DE FAROL 12V	10,00	PÇ	59,67	596,70
168	3507	RELOGIO TEMPERATURA MERCURIO RELOGIO TEMPERATURA MERCURIO	3,00	UN	93,33	279,99
169	16838	ROLAMENTO 6201 ROLAMENTO 6201	15,00	PÇ	11,33	169,95
170	4852	ROLAMENTO 6203 ROLAMENTO 6203	15,00	UNID	13,33	199,95
171	16822	ROLAMENTO 6303 ROLAMENTO 6303	15,00	PÇ	19,33	289,95
172	12533	ROTOR 55 AMPERES ROTOR 55 AMPERES	5,00	UNID	100,00	500,00
173	16823	ROTOR PARA ALTERNADOR 35 AMPERES ROTOR PARA ALTERNADOR 35 AMPERES	5,00	PÇ	100,00	500,00
174	16824	ROTOR PARA ALTERNADOR MB 12V ROTOR PARA ALTERNADOR MB 12V	6,00	PÇ	100,00	600,00
175	16825	ROTOR PARA ALTERNADOR MB 24V ROTOR PARA ALTERNADOR MB 24V	6,00	PÇ	109,33	655,98
176	16829	SUORTE DE ESCOVAS PERKINS COM 4 ESCOVAS SUPORTE DE ESCOVAS PERKINS COM 4 ESCOVAS	5,00	PÇ	26,33	131,65
177	16828	SUPORTE DE ESCOVAS JF COM 4 ESCOVAS SUPORTE	5,00	PÇ	26,17	130,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

		DE ESCOVAS JF COM 4 ESCOVAS				
178	16826	SUORTE DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA ONIBUS JE 24V SUORTE DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA ONIBUS JE 24V	10,00	PÇ	65,67	656,70
179	16830	TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL	60,00	PÇ	5,33	319,80
180	16831	TERMINAL DE ENCAIXE 6,3 MM TERMINAL DE ENCAIXE 6,3 MM	500,00	PÇ	0,23	115,00
181	16832	TERMINAL PONTEIRA TERMINAL PONTEIRA	20,00	PÇ	4,83	96,60
TOTAL						142.052,49

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16840	HORAS DE INSTALACAO ELETRICA HORAS DE INSTALACAO ELETRICA	100,00	H	53,33	5.333,00
2	16841	HORAS DE RECUPERACAO DE RADIADORES HORAS DE RECUPERACAO DE RADIADORES	50,00	H	100,00	5.000,00
3	16839	HORAS DE SERVICO DE RASTREAMENTO EM VEICULOS SCANNER E ELETRICA HORAS DE SERVICO DE RASTREAMENTO EM VEICULOS SCANNER E ELETRICA	50,00	H	110,00	5.500,00
TOTAL						15.833,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 157.885,49 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	260	03.001.04.122.0004.2 004	0
2015	290	03.001.04.122.0004.2 004	0
2015	300	03.001.04.122.0004.2 004	510
2015	310	03.001.04.122.0004.2 004	511
2015	410	04.001.05.182.0013.2 006	510
2015	430	04.001.05.182.0013.2 006	510
2015	740	04.001.15.452.0013.2 015	0
2015	750	04.001.15.452.0013.2 015	510
2015	760	04.001.15.452.0013.2 015	511
2015	810	04.001.15.452.0013.2 015	510
2015	820	04.001.15.452.0013.2 015	511
2015	1800	06.002.12.361.0011.2 034	0
2015	1810	06.002.12.361.0011.2 034	103
2015	1820	06.002.12.361.0011.2 034	104
2015	1860	06.002.12.361.0011.2 034	0
2015	1870	06.002.12.361.0011.2 034	103
2015	1880	06.002.12.361.0011.2 034	104
2015	2160	06.007.12.361.0011.2 038	102
2015	2250	06.009.12.361.0011.2 040	0
2015	2260	06.009.12.361.0011.2 040	103
2015	2270	06.009.12.361.0011.2 040	104
2015	2330	06.009.12.361.0011.2 040	0
2015	2340	06.009.12.361.0011.2 040	103
2015	2350	06.009.12.361.0011.2 040	104
2015	2360	06.009.12.361.0011.2 040	118
2015	2370	06.009.12.361.0011.2 040	121

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

2015	2410	06.010.12.361.0011.2 041	107
2015	2430	06.010.12.361.0011.2 041	107
2015	2970	08.004.20.608.0015.2 054	0
2015	2990	08.004.20.608.0015.2 054	0
2015	3420	10.001.08.243.0009.2 066	0
2015	3440	10.001.08.243.0009.2 066	0

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **às 09:00 (nove horas) do dia 15/06/2015 (quinze dias de junho de 2015)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1 - Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;

6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº27/2015 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 15/06/2015

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com **antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta**, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

CEP, etc

- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.2. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto a União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

08.01.02.01 - As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

08.01.02.02 - As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

08.01.02.03 - Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

08.01.04 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materias/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

08.01.04.01 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoiro e/ou equipe de apoio.

08.01.04.02 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materias/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 08.01.04.02 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 8.3.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº27/2015 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 15/06/2015

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser de pronto atendimento e efetuada conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viacao e Servicos Urbanos, numa abrangencia de 50 km da sede do Municipio, incluindo area rural e urbana, após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo departamento solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.2. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.4. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.5. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 12.8. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.9. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 17.1.1. Advertência;

- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 21.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticações de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.

- 21.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 21.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

22. CASOS OMISSOS

- 22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

PARA SUA HABILITAÇÃO;

- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 27 de maio de 2015.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 27/2015-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 27/2015 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 27/2015 - PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 27/2015**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 27/2015-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 27/2015-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob nº _____, sediada à _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos**
para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2014.

(identificação e assinatura do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 27/2015-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 27/2015-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão N° 27/2015-PMI.

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 27/2015**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____ (_____);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

2 – JUSTIFICATIVA

E FUNDAMENTAL QUE SEJA FEITA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E QUE OS MESMOS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO PARA TRAFEGAREM COM SEGURANCA, DE MANEIRA QUE NAO CAUSEM DANOS AO MUNICIPIO.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (em anexo)

EMPRESA	CNPJ	R\$ TOTAL
JOAO DAL BOM NETO E CIA LTDA SN	07182506000108	226.427,40
LUCINEIA MARIANO DA SILVA ME SN	07530236000189	245.639,20
RONALDO DE V. MEIRA-AUTOELETRICA - ME	09319514000189	251.263,00

Ass.: JOHN LUIS LOBO FERNANDES

4 – LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de pronto atendimento e efetuado conforme solicitacao da Secretaria de Obras, Viacao e Servicos Urbanos; numa abrangencia de 50 km da sede do Municipio, incluindo area rural e urbana do Municipio.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços e entrega de produtos deverá ser de pronto atendimento e efetuada conforme solicitacao da Secretaria de Obras, Viacao e Servicos Urbanos; numa abrangencia de 50 km da sede do Municipio, incluindo area rural e urbana do Municipio.

O prazo máximo para contratação é de **12 Meses**, contados da data da assinatura do contrato.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pelo Município de Ibaiti, que designará profissinal capacidade para acompanhamento da entrega/execução, em conformidade com a Portaria nº 301 de 27 de agosto de 2013.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A aceitabilidade ficará condicionada a supervisão e acompanhamento do Município de Ibaiti, na pessoa do responsavel pela pasta.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.: _____
SEBASTIAO RODRIGUES DE PADUA JUNIOR

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Eproposta, fornecido pelo Município de Ibaiti.

Ibaiti, 27 de maio de 2015

JOHN LUIS LOBO FERNANDES
SECRETARIO DA OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNCIIPAL**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 27/2015-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do edital do Pregão nº 27/2015, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 27/2015-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	260	03.001.04.122.0004.2 004	0
2015	290	03.001.04.122.0004.2 004	0
2015	300	03.001.04.122.0004.2 004	510
2015	310	03.001.04.122.0004.2 004	511
2015	410	04.001.05.182.0013.2 006	510
2015	430	04.001.05.182.0013.2 006	510

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

2015	740	04.001.15.452.0013.2 015	0
2015	750	04.001.15.452.0013.2 015	510
2015	760	04.001.15.452.0013.2 015	511
2015	810	04.001.15.452.0013.2 015	510
2015	820	04.001.15.452.0013.2 015	511
2015	1800	06.002.12.361.0011.2 034	0
2015	1810	06.002.12.361.0011.2 034	103
2015	1820	06.002.12.361.0011.2 034	104
2015	1860	06.002.12.361.0011.2 034	0
2015	1870	06.002.12.361.0011.2 034	103
2015	1880	06.002.12.361.0011.2 034	104
2015	2160	06.007.12.361.0011.2 038	102
2015	2250	06.009.12.361.0011.2 040	0
2015	2260	06.009.12.361.0011.2 040	103
2015	2270	06.009.12.361.0011.2 040	104
2015	2330	06.009.12.361.0011.2 040	0
2015	2340	06.009.12.361.0011.2 040	103
2015	2350	06.009.12.361.0011.2 040	104
2015	2360	06.009.12.361.0011.2 040	118
2015	2370	06.009.12.361.0011.2 040	121
2015	2410	06.010.12.361.0011.2 041	107
2015	2430	06.010.12.361.0011.2 041	107
2015	2970	08.004.20.608.0015.2 054	0
2015	2990	08.004.20.608.0015.2 054	0
2015	3420	10.001.08.243.0009.2 066	0
2015	3440	10.001.08.243.0009.2 066	0

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-1056

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizadas diretamente nos locais determinados pela Secretaria de Obras, Viacao e Serviços Urbanos numa abrangencia de 50 km da sede do Município, incluindo area urbana e rural, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue diretamente nos locais determinados pela Secretaria de Obras, Viacao e Serviços Urbanos numa abrangencia de 50 km da sede do Município, incluindo area urbana e rural, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 27/2015**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 27/2015PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 27 de 05 de 2015.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____